



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 49/2022

(Fl 406 do BI 49 de 08 de dezembro de 2022)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 49/2022

Quartel em Chapecó, 08 de dezembro de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

02/12/2022	0800h-2000h	Sexta-Feira	Cap BM Mtcl 927344-1 RAMON Philipyp Coelho - (49) 9 9157-5487
03/12/2022	0800h-2000h	Sábado	1º Ten BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN de Oliveira - (49) 99814-0315
04/12/2022	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN de Oliveira - (49) 99814-0315
05/12/2022	0800h-2000h	Segunda-Feira	2º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso MENEGHETTI – (49) 9 9902-9832
06/12/2022	0800h-2000h	Terça-Feira	Cap BM Mtcl 933677-0 André Felipe NUNES da Silva - (49) 9 9106-5569
07/12/2022	0800h-2000h	Quarta-Feira	Cap BM Mtcl 933684-2 Tiago José DOMINGOS - (49) 9 8422-2310
08/12/2022	0800h-2000h	Quinta-Feira	Maj BM Mtcl 650370-5 Leonardo ECCO - (49) 9 9983-7309

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

TREINAMENTO DE MERGULHO

(Fl 407 do BI 49 de 08 de dezembro de 2022)

Comunico que houve treinamento de mergulho entre os dias 28 de novembro e 02 de dezembro de 2022.

II. Participaram do treinamento os seguintes militares: 1º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira; Cb BM Mtcl 927808-7 Cleber Antonio Mohr e Sd 1ª C BM Mtcl 692189-2 Igor Francisco da Silva.

III. Informo que o Cb Cleber e o Sd Igor, durante e após o treinamento de mergulho em Itapiranga-SC, apresentaram dores, vermelhidão e inchaço nos ouvidos.

IV. Informo ainda que no dia 04 de dezembro de 2022 o 1º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira e o 2º Sgt BM Mtcl 927098-1 Ítalo José Nunes Malvessi efetuaram mergulho no Rio Uruguai na Linha Lambedor: mergulho a 25 metros de profundidade com duração de 25 minutos.

Respeitosamente,

1º Tenente BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA
Chefe do B4/6ºBBM (Chapecó)

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 01-3ª RBM, de 6 de dezembro de 2022

Nome: ORDEM

Identificação: Ordem Nº 1-22-3ªRBM

Abrangência: Todos os integrantes da central de emergência regionalizada da 3ªRBM e integrantes das OBMs pertencentes ao 6ºBBM, 12ºBBM e 14ºBBM:

Classificação: Administrativa

Assunto: Ratificar regras e diretrizes já estabelecidas e ajustar excepcionalmente, regulando situações específicas, de forma temporária para o bom andamento do serviço operacional nos 3 batalhões envolvidos.

1 FINALIDADE

Estabelecer padrão de serviço operacional desempenhado pelos operadores na Central de Operações do Bombeiro Militar (COBOM) da 3ª RBM, na área de circunscrição do 6º, 12º e 14º BBM.

2 REFERÊNCIAS

- a) CBMSC. Guia de Orientações para o Atendimento às Emergências. Florianópolis: CBMSC, 2012.
- b) CBMSC. Diretriz Operacional Permanente (DtzPOP) Nr 05-ComdoG. Dispõe sobre os deveres do Chefe de Socorro no Serviço Operacional realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, 2007.

- c) CBMSC. Diretriz Operacional Permanente (DtzPOP) Nr 29-CmdoG. Dispõe sobre as normas gerais para classificação e registro de ocorrências e atividades nos Sistemas de Emergência E-193 das Organizações do CBMSC. Florianópolis: CBMSC, 2021.
- d) CBMSC. Diretriz Operacional Permanente (DtzPOP) Nr 08-CmdoG. Dispõe sobre os deveres do Atendente de Central de Emergência do CBMSC. Florianópolis: CBMSC, 2016.
- e) CBMSC. Manual do participante do Curso de Atendente de Central de Emergências, 2020/1.

3 EXECUÇÃO

3.1 Orientado à Guarnição Cadastro de GU no sistema

3.1.1 É responsabilidade da guarnição de serviço, o cadastro de guarnição e viatura vinculada no Sistema Web E-193, tão logo que assuma o serviço.

3.1.2 A inserção prevista no item anterior não deve ser comunicada via radiocomunicação ao COBOM para evitar o congestionamento do sistema.

Fechamento de ocorrências no sistema

3.1.3 É responsabilidade de cada guarnição empenhada sob a orientação/fiscalização do Ch de Socorro, fazer o relatório e o fechamento da ocorrência no sistema, imediatamente após o retorno ao quartel de origem.

Uso do Firecast

3.1.4. O uso do aplicativo Firecast CBMSC é obrigatório a todas as guarnições, devendo ser registrado por meio dele as situações de deslocamento, chegada e retorno (código jota).

Ação Preventiva e Social

3.1.5 As atividades de projetos sociais, educação e de comunicação social preventiva, com ou sem Ordem, devem ser registradas diretamente pelo Bombeiro Militar (BM) responsável pela ação no Sistema Web E-193. O registro deve ser realizado em formulário próprio com classificação “Ação Preventiva Social”, sem ter qualquer gerenciamento pelo COBOM.

Exceção: Caso, para esta ação, seja empenhada a própria guarnição, o COBOM deve gerar a ocorrência normalmente.

3.1.6 O controle de roteiro do deslocamento de viatura administrativa é de responsabilidade do condutor. Não cabe ao COBOM controlar os deslocamentos dessas viaturas.

Viatura indisponível

3.1.7 Toda vez que determinada viatura seja baixada para manutenção ou por problema adverso, a guarnição deve informar ao COBOM e torná-la indisponível no sistema. Cabe ao comando imediato providências ou verificar junto ao comando superior qual alternativa para recomposição do trem de socorro.

3.1.8 Nos casos de baixa de viatura, compete à OBM que baixou a viatura, informar ao COBOM qual a OBM que irá realizar os atendimentos durante o período em que a viatura permanecer baixada.

Acionamento de Gu não gerado pelo COBOM

3.1.9 Justifica tal acionamento nos casos em que o solicitante vai até o quartel e a natureza da ocorrência requer deslocamento rápido. Nesses casos, o próprio integrante da Gu repassa as informações ao COBOM enquanto desloca, para que se permita o registro da ocorrência no sistema e o devido empenhamento da Gu.

3.1.10 Acionamento de Gu com ligação diretamente para o quartel, deve ser desestimulada, no entanto, para os casos realmente emergenciais, segue a regra do item anterior, sendo que a guarnição tem a obrigação de pegar todas as informações necessárias, inclusive o número de telefone do solicitante e repassar ao COBOM para que este, gere a ocorrência, enquanto a guarnição já pode iniciar o deslocamento, se liberado pelo COBOM.

3.1.11 Fica terminantemente proibido deslocamento para atender ocorrência sem aquiescência do COBOM, inclusive se coincidir ocorrência de maior gravidade, cabe ao COBOM definir qual ocorrência deve ser dada prioridade, podendo acionar recurso adicional se for o caso.

Cadastro de viaturas adicionais no sistema

3.1.12 Cabe à guarnição, o registro das viaturas disponíveis e em condições de uso, ainda que não tenha efetivo operacional ordinário para tal, neste caso, com a informação adicional no campo observações, do cadastro de guarnição com a seguinte informação: “Vtr sem efetivo operacional em escala ordinária”.

3.2 Orientado ao COBOM

Geração de ocorrências no sistema

3.2.1 É responsabilidade do operador (atendente/despachante) do COBOM:

- a) Receber os chamados;
- b) Gerar ocorrência no sistema;
- c) Empenhar as guarnições da primeira resposta;
- d) Auxiliar na gestão do apoio logístico das operações do CBMSC;
- e) Acionar recursos adicionais (internos e externos) quando a ocorrência assim o exigir.
 - O Chefe de Socorro e o Oficial Cmt de área, devem interagir e ajudar o operador, orientando qual tipo de recurso adicional é necessário para o bom andamento da ocorrência.
- f) Atuar como administrador do sistema E-Bombeiro, na análise de informações, bem como sendo o elo entre o comandante e as equipes operacionais.

3.2.2 Viaturas operacionais devem ser empenhadas somente quando existir ocorrência.

Deslocamentos para fins de abastecimentos, refeições ou algo do gênero, não justifica a necessidade de gerar ocorrência no E-Bombeiro.

3.2.3 As situações relacionadas no item anterior não implicam em viatura indisponível, devendo dar prioridade para atendimento de ocorrências quando acionados.

Informações complementares de ocorrência em andamento

3.2.4 É obrigação do operador do COBOM “extrair” do solicitante o máximo de informações sobre a ocorrência em andamento e repassar à guarnição, além daquelas repassadas inicialmente via Firecast. O COBOM deverá informar via rádio ou outro mecanismo, as informações básicas e também outras informações complementares para um correto planejamento prévio da guarnição empenhada, em especial àquelas que necessitem de operações mais complexas (Incêndio, Resgate e Salvamento).

Obs: Tão logo seja implementada utilização confiável de outras ferramentas para interagir com solicitante para buscar mais assertividade nos empenhamentos das Gus, será fomentado a utilização desses mecanismos.

Classificação inicial da ocorrência

3.2.5 O operador de COBOM deverá obter as informações básicas da ocorrência/atividade e classificá-la conforme a natureza inicial e adicionar no campo descrição as informações que caracterizem a ocorrência/atividade.

Da preservação de identidade

3.2.6 Procedimento para evitar identificação dos envolvidos:

- a) É terminantemente proibida a inserção de quaisquer dados que permitam, de maneira direta ou indireta, a identificação dos envolvidos na emergência. Assim, deve ser dada especial atenção no preenchimento do campo “descrição” ao gerar ocorrência/atividade no Sistema E-Bombeiro.
- b) Quando se tratar de chamada de emergência de suicídio ou tentativa de suicídio, o operador deve selecionar a natureza de ocorrência “Salvamento/Busca/Resgate”;
- c) Na sequência, selecionar a caixa de checagem referente a ocorrência relacionada a suicídio ou tentativa, que bloqueará o campo descrição, gerando automaticamente a mensagem de texto padrão “resgate de pessoa”. Evitando assim a identificação de atendimentos dessa natureza pelas características peculiares e sensíveis do atendimento operacional;

Teste do sistema de som

3.2.7 Os operadores do COBOM, do turno vespertino, a partir das 14:00h, deverão testar o sistema de som e de acionamento remoto pelo menos da sede do batalhão e mais uma OBM

isolada de forma aleatória, informando na rede as OBMs testadas no dia.

Nas demais OBMs as Gu. deverão testar apenas o sistema de som local, utilizando #193. Da rotina operacional no COBOM

3.2.8 Aplicam-se todas as regras da DtzPOP Nr 29 – CmdoG, devendo observar especialmente as atribuições dos atendentes sob a gestão de militar designado. Enquanto não houver a designação específica dos gestores de cada turno, o militar mais antigo assume esta função.

3.2.9 São direitos e deveres em cada troca de turno dos operadores do COBOM:

- a. Acessar os sistemas com login e senha individual e assim permanecer durante seu turno de serviço;
- b. Informar no grupo de whatsapp (grupo operacional de cada batalhão), os integrantes do COBOM naquele turno;
- c. Verificação da qualidade da comunicação (verificar QRK no turno da manhã às 14:00h), testar o sistema de acionamento remoto e sistema de som;
- d. Conferir todos os recursos disponíveis (Viaturas disponíveis) na sua circunscrição de atuação (nos três batalhões);
- e. Inteirar-se das ocorrências em andamento;
- f. Consulta às ocorrências pendentes, devendo alertar o Ch de socorro da OBM para orientar o encerramento da mesma;
- g. Inteirar-se sobre alterações e orientações ocorridos do turno anterior;
- h. Permanecer no posto durante todo o turno, podendo se ausentar temporariamente para os intervalos de descanso/lanche, devendo permanecer comunicável para eventual acionamento emergencial;
- i. Poderão realizar até duas pausas de 10 minutos para descanso/lanche, preferencialmente distribuídos entre a 2ª e 5ª hora do plantão.

3.2.10 Ao identificar qualquer falha nos sistemas operacionais, realizar contato com o Plantão DiTI e informar a alteração ao Coordenador do COBOM. Caso o problema não tenha sido restabelecido a normalidade, deve ser informado ao Chefe do COBOM.

3.2.11 Todas as ocorrências devem ser geradas imediatamente no sistema E-Bombeiro Web.

Dos bombeiros comunitários

3.2.12 Bombeiros Comunitários ressarcidos, escalados para atuar no COBOM, devem ser devidamente orientados e estar sempre acompanhados de operador militar da 3ª RBM;

3.2.13 É de responsabilidade do operador militar mais moderno do turno, conferir se o(a) bombeiro(a) comunitário(a) está previamente escalado para aquele horário, qual período deve permanecer e registrá-lo(a) no E-Bombeiro, sempre no início do turno que o BC se apresente para trabalhar;

3.2.14 Bombeiros Comunitários escalados para o COBOM, devem ser recepcionados com cortesia e estão sujeitos ao mesmo regramento dos demais integrantes, incluindo os direitos e obrigações.

3.2.15 Qualquer alteração dada pelo(a) BC, deve ser relatada formalmente ao Ch do COBOM, para que o mesmo possa avaliar qual melhor encaminhamento para o caso em concreto.

Dependendo da gravidade da alteração, deve ser relatada imediatamente ou posteriormente, sendo vedada ao operador qualquer atitude diferente dessa previsão (informação ao superior).

Da preservação da organização e limpeza do ambiente

3.2.16 Ao término do turno, o operador deverá providenciar a limpeza e organização da sua bancada. Cabe ao que está assumindo avaliar se necessita melhor higienização para início do seu turno. Fica vedada a utilização de qualquer produto que danifique (por ação química ou mecânica) os móveis e equipamentos.

3.2.17 Equipamentos de uso individual, deverão ser respeitados tal condição. Em casos excepcionais de utilização por outro integrante, o equipamento deve passar por processo de higienização adequada antes da utilização.

3.2.18 Diariamente, no mínimo uma vez ao dia, deve ser providenciada ventilação natural, proporcionando ambiente arejado.

3.2.19 Referente à limpeza e manutenção do local, o Ch do COBOM promoverá regras específicas.

Troca de serviço

3.2.20 Será estabelecida e publicada regra interna para as eventuais autorizações de trocas de serviço. O Coordenador do COBOM/escalante será o agente responsável pela análise do pedido e o deferimento ou indeferimento da troca solicitada;

Programas e software não relacionados ao serviço.

3.2.21 É vedada a instalação de quaisquer programas não relacionados ao serviço, inclusive, download de filmes, jogos ou algo do gênero nos computadores e celulares da Central (equipamentos exclusivamente para uso do serviço); Ferramenta Whatsapp para informações complementares.

3.2.22 Quando houver a necessidade de entrar em contato com o solicitante por motivos de solicitar fotos ou localização da ocorrência, o operador deverá copiar ou solicitar o contato de telefone do solicitante no sistema e colar na janela do terminal aberto ao clicar no ícone do aplicativo WhatsApp Direct. Assim, será aberta a tela do Web-Whatsapp e poderá iniciar a conversa diretamente com o solicitante.

3.2.23 O aplicativo de envio de mensagens tem o objetivo de auxiliar a comunicação com o solicitante e não deve ser utilizado em todas as ocorrências ou como meio principal de acionamento do CBMSC. Após encerramento da conversa, o solicitante receberá uma mensagem informando que deverá acionar a Central de Emergências do CBMSC, via telefone 193, caso necessite de novo atendimento emergencial.

Da comunicação com o Comandante de Área

3.2.24 Aquelas situações que requeiram acionamento do oficial comandante de área ou supervisor de serviço do dia, o operador deve fazer através do sistema de rádio, caso não responda, pode ainda tentar via telefone ou aplicativo de whatsapp. São casos de acionamento de oficial na cena da ocorrência:

- a) Incêndio de grandes proporções;
- b) Acidente envolvendo múltiplas vítimas;
- c) Situação conflituosa envolvendo outras agências na cena da ocorrência;
- d) Ocorrências que requeiram operação mais complexas (busca, salvamento e mergulho, por exemplo);
- e) Ocorrências envolvendo rebelião em sistema prisional;

- f) Acidentes envolvendo queda de aeronave;
 - g) Ocorrências onde a guarnição se envolve em acidente de trânsito;
 - h) Ocorrências onde bombeiro militar seja parte envolvida;
- 3.2.25 Caso o operador não obtenha sucesso no acionamento do oficial de serviço, deve ser informado imediatamente no grupo “COBOM 3ª RBM” do WhatsApp para que possamos tomar as providências que o caso requer.

Coleta de informações

3.2.26 Ocorrências caracterizadas como: emergências pré-hospitalares, incêndio e acidente de trânsito com vítimas que necessitem de intervenção deve ser observado o protocolo específico para cada caso, disponível na central, apanhando o máximo de informações possíveis e repassado à guarnição para que esta consiga elaborar os planos de ação, necessários para a correta intervenção.

Prioridade de Gu/OBM para ser acionada

3.2.27 Deverá sempre ser considerado o menor tempo resposta independente do limite de circunscrição da OBM, portanto, a viatura disponível mais próxima da ocorrência deverá ser empenhada.

Aviso à estrutura hospitalar mais próxima de acordo com a capacidade de resposta

3.2.28 Em ocorrências onde o quadro de saúde dos pacientes seja considerado grave, o operador deverá realizar contato com o hospital de destino, devendo verificar se aquele hospital pode ou não receber a demanda, repassando número de pessoas e o quadro geral dos pacientes, conforme informação da guarnição envolvida no atendimento.

3.2.29 Caso o SAMU também esteja na cena da ocorrência, prioritariamente cabe à regulação médica fazer esta gestão junto à rede hospitalar. Se a regulação não fizer a gestão prevista, considera-se como se o SAMU não estivesse na cena para fins de contato com a rede hospitalar, devendo então o operador do COBOM estabelecer esse contato, conforme descrito no item anterior.

Repasse de ocorrências ao SAMU

3.2.30 Caso a guarnição ASU daquela OBM esteja empenhada ou baixada e a viatura mais próxima disponível seja com tempo resposta maior do que uma unidade do SAMU, deve ser orientado ao solicitante fazer contato pelo 192, para acionar o SAMU. Quando estiver disponível a opção de transferência da ligação, deverá ser realizada pelo próprio operador do COBOM.

3.2.31 Em casos de indisponibilidade de atendimento de ocorrências via 193, com repasses para o SAMU via 192, o operador deverá solicitar o telefone de contato do solicitante. Assim que a viatura BM estiver disponível, o operador deverá realizar o contato com o solicitante para saber se o atendimento ainda está pendente. Caso não tenha sido atendido pelo SAMU e houver disponibilidade de viatura BM, realizar o atendimento assim que possível.

3.2.32 O item acima se aplica apenas aos casos clínicos. Para as ocorrências de trauma, se a ambulância já estiver empenhada para outra ocorrência, a viatura mais

próxima, disponível, deverá ser acionada imediatamente. Confirmado o deslocamento da do SAMU, pode ser dado QTA para a viatura BM ou manter o deslocamento, dependendo do número de vítimas a ser atendido.

4. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

4.1 Aos comandantes de Batalhão:

4.1.1 Promover divulgação ao efetivo subordinado.

4.1.2 Contribuir com sugestões para atualização e melhoria da presente ordem, possibilitando atualização, tornando a mesma com melhor exequibilidade possível.

4.1.3 Fazer chegar ao Comando da 3ªRBM eventual não cumprimento da ordem e que por conta disso tenha causado transtorno administrativo ou operacional.

4.2 Ao Chefe e coordenador do COBOM:

4.2.1 Fazer cumprir as regras estabelecidas na presente ordem;

4.2.2 Orientar e ajudar interpretar eventual orientação dúbia, fomentando a atualização para melhor compreensão da mesma;

4.2.3 Tomar as providências administrativas necessárias nos casos de afronta deliberada ao previsto e que, com isso, tenha causado transtorno administrativo ou operacional.

4.3 Aos Operadores do COBOM

4.3.1 Cumprir e fazer cumprir as regras previstas na presente ordem;

4.3.2 Sugerir eventuais melhorias para ser objeto de análise, a fim de atualizar e melhorar o desempenho do atendimento emergencial do CBMSC em nossa região;

4.3.3 Dar conhecimento ao Coordenador do COBOM eventuais dificuldades ou conflitos com as Guarnições de serviço, por conta do que está previsto na presente ordem.

4.4 Aos componentes das guarnições de serviço operacional

4.4.1 Cumprir e fazer cumprir as regras previstas na presente ordem;

4.4.2 Sugerir eventuais melhorias para ser objeto de análise, a fim de atualizar e melhorar o desempenho do atendimento emergencial do CBMSC em nossa região;

4.4.3 Dar conhecimento ao Oficial comandante imediato, eventuais dificuldades ou conflitos com os operadores do COBOM, por conta do que está previsto na presente ordem.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

5.1 A presente Ordem tem objetivo principal de proporcionar orientações claras e objetivas para nortear as ações e bom relacionamento das guarnições de serviço e a estrutura da central de emergência (COBOM);

5.2 Não é objetivo estabelecer clima de animosidade ou pressão desnecessária, mas servirá de base para justificar ações corretivas, se necessário, sempre preconizando a conversa e orientação antes de qualquer procedimento formal, exceto se a atitude do bombeiro (civil ou militar) afrontar os princípios da hierarquia e disciplina.

(Fl 415 do BI 49 de 08 de dezembro de 2022)

A presente Ordem Administrativa entra em vigor a partir da data de sua publicação pela 3ª RBM.

Chapecó, 7 de dezembro de 2022.

Coronel BM MARCOS ALVES DA SILVA

Comandante da 3ª RBM

(assinado digitalmente)

ANEXO I da ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 01-3ª RBM

Protocolos Operacionais aplicados ao COBOM e às Guarnições das OBMs da 3ªRBM Protocolo

01 - Triagem de emergências médicas

1. O Operador deverá ter em mente as limitações de identificar uma emergência por telefone. Assim, deverá pautar suas ações pelo excesso de zelo com o paciente (sempre considerando pior cenário).
2. Não devem ser realizadas orientações que excedam a competência do Operador Bombeiro Militar, como recomendações de medicações, ainda que seja habilitado para tal.
3. Não deve indicar procedimentos que possam causar prejuízo à vítima (ex: tentar levantar uma vítima de trauma).
4. Emergência médica que requeira manobras que podem ser orientadas por telefone, assim deve proceder enquanto a guarnição estiver deslocando para a ocorrência. (engasgamento, parada cardio respiratória, estancamento de hemorragia, imobilização de vítima de convulsão, etc)
5. Em casos de dúvida para emergências médicas, poderá ser solicitado apoio ao SAMU para triagem médica.
6. Casos de acionamento não emergencial (auxílio ou transporte de pessoas acamadas ou portadores de doenças crônicas ou com dificuldade de locomoção), sendo a primeira vez que se apresente este tipo de chamado, a guarnição deverá ser acionada e prestará o referido auxílio.
 - 6.1 Na sequência a guarnição deve imediatamente levar esse assunto ao comando local, para que, juntamente com o serviço de saúde do município, possam avaliar melhor a real necessidade de apoio em situações futuras, envolvendo o mesmo paciente.
 - 6.2 A decisão desta tratativa, deve ser informada ao Cobom para que saibam qual deliberação e qual encaminhamento ou resposta quando houver novos chamados para o mesmo paciente.
 - 6.3 Ainda que tenha sido definido que o atendimento de transporte fique sob a

responsabilidade da estrutura de saúde do município, eventualmente, o mesmo paciente necessite do nosso atendimento por conta de um quadro de emergência médica, deve ser imediatamente acionado a guarnição para atender a ocorrência.

7. Transferência entre unidades hospitalares, somente atuamos em apoio ao SAMU ou à Secretaria Estadual da Saúde (SES), sob a regulação médica do órgão responsável.

Situações excepcionais deverão ser verificadas junto ao Comandante de Área.

Protocolo 02 - Ocorrências envolvendo enxame de abelhas e demais insetos

1. É dever do CBMSC realizar o manejo/exterminio em caso de risco iminente, conforme DtzPOP CmdG Nr 23-16.

2. Se a solicitação for para atender alguém que foi ou está sendo atacado por abelhas ou vespas, a guarnição deve se deslocar com vtr ASU, fazendo uso de vestimenta (roupas de proteção) adequada para tal e proceder o resgate da vítima e levar ao pronto socorro mais próximo.

3. Se a solicitação for para eliminação de enxame, em caráter não emergencial, deve ser orientado o solicitante fazer contato com apicultores quando o manejo for de abelhas e serviço de dedetização para outros insetos.

4. Se a solicitação for para eliminação de enxames com insetos que estão oferecendo risco às pessoas e animais (risco iminente), a guarnição deve ser empenhada, a qual deverá ir até o local para avaliar a situação.

4.1 Confirmado risco iminente, a guarnição deve seguir o procedimento previsto na Diretriz.

4.2 Caso o enxame esteja estável, a guarnição deverá repassar a situação ao COBOM e este enviar mensagem padrão ao celular do solicitante, repassando a listagem dos números de apicultores e ou dedetizadoras.

5. Se o enxame estiver em edificação pública, deve ser orientado o órgão para a providência.

6. O envio da mensagem deverá ser feito através do aplicativo de envio de mensagens do COBOM.

7. Toda ocorrência de manejo de insetos deverá ser imediatamente registrada no sistema E-Bombeiro Web para evitar falhas de comunicação, ainda que permaneça pendente. Não é permitido o mero repasse verbal entre operadores sobre ocorrências a serem atendidas.

Protocolo 03 - Corte de Árvores

1. Quando caracterizar risco iminente às pessoas ou ao patrimônio ou ainda, esteja interrompendo o trânsito, a guarnição deve ser empenhada e deve neutralizar o problema, efetuando o corte, com as técnicas e dispositivos de segurança adequados para cada situação. São casos de intervenção da GU, independente de outros fatores a serem observados:

- a) Árvore caída em via pública;
- b) Árvore caída sobre veículo ou edificação;

c) Árvore que tenha sofrido dano ou esteja, ainda que parcial, com risco de queda que possa oferecer risco às pessoas, edificação, ou ainda interromper trânsito em via pública caracterizada por: quebra total ou parcial de troncos ou galhos, tornando-a instável; inclinação parcial com perda de sustentação por conta de raízes expostas ou ainda que não expostas mas que esta ação tenha causado deformação no terreno, em muros ou calçadas.

2. Casos em que os galhos da árvore, estejam sobre ou próximo rede de energia, deve ser acionado a concessionária daquele local para efetuar o corte ou pelo menos atuarem em conjunto e com a rede desenergizada;

3. Demais casos são considerados corte não emergencial e deve ser orientado ao solicitante que o CBMSC não executa corte ou poda de árvores nessas circunstâncias, nem para ente público, nem para privado, mas que o solicitante pode procurar o comando da OBM mais próxima, que este, providenciará melhor orientação para o caso, respeitando a particularidade de cada quartel.

4. Fica vedado, diante da eventual negativa de corte, integrantes da guarnição ofertarem seus serviços de modo particular, visando a preservar a imagem institucional e também para evitar exposição de bombeiros aos acidentes desnecessariamente, neste caso descoberto da seguridade do Estado.

5. Em situações excepcionais, ao ser solicitado pelo proprietário do imóvel e que não caracterize situação emergencial, desde que não esteja em área de preservação permanente, ou espécie do rol das protegidas pela legislação, preferencialmente com aprovação do órgão de fiscalização, fica autorizado à critério do comandante local executar instrução de treinamento ou capacitação para o seu efetivo. Nesse caso, a instrução deve ficar sob a coordenação e orientação de militares devidamente habilitados e com todos os dispositivos de segurança.

6. Sempre que possível, solicitar imagens por whatsapp para averiguação da cena.

Protocolo 04 - Resgate de animais

1. Em caso de risco às pessoas: realizar o despacho imediato da guarnição para realização do resgate.

2. Em caso de risco ao próprio animal: está autorizado o COBOM ou Gu local, acionar o serviço público do município, caso exista. Caso o município não disponha do serviço, a Guarnição deve ser empenhada e deslocada para o resgate.

3. A guarnição deve ter atenção especial para casos envolvendo animais peçonhentos, animais caídos em poços e valas profundas ou ainda animais presos em ambiente confinado. Operação aparentemente simples, pode exigir manobras complexas.

4. Guarnição não atua em resgate de animais de rua exceto se estiver em situação de risco conforme previsto no item 2. Em casos de maus tratos de animais deve ser acionado serviço específico para este tipo de intervenção, devendo ser repassado ao eventual solicitante contato dos telefones desses entes. Caso o município não disponha desse serviço, orientar o(a) solicitante para entrar em contato com ONGs de proteção animal e a polícia militar através do telefone 190.

5. Ainda em casos de maus tratos, se solicitado pela guarnição PM para uma ação bem específica, deve ser empenhada a guarnição, se não estiver empenhada para outra ocorrência, para atuar em apoio àquele órgão.
6. Para equinos e bovinos soltos em via pública, repassar ao solicitante o telefone de centros de zoonose municipais, polícia ambiental, polícia rodoviária federal, conforme o caso. A guarnição somente deve ser acionada, se a pedido desses órgãos, necessitarem de apoio.
7. Seja qual for a razão de participação da guarnição para esses casos envolvendo animais, a guarnição não deve ficar responsável pela tutela desses animais;
8. Exceção à regra: Animal doméstico em situação de vulnerabilidade e que não tenha tutor e o(a) bombeiro(a) de modo particular, descida por adotar o animal, levando-o para sua casa, seja para lar temporário ou definitivo. Sugere-se que tal informação conste do relatório da ocorrência.
9. Sempre que possível, solicitar imagens por whatsapp para averiguação da cena.

Protocolo 05 - Vazamento de GLP/GN

1. Em residências unifamiliares, orientar ao solicitante:
 - a) Para não ligar ou desligar qualquer interruptor ou dispositivo elétrico, possível fonte de ignição;
 - b) Para que o mesmo feche as válvulas de gás, em todas as redes (primária e secundária) existentes na edificação;
 - c) Para que sejam abertas todas as aberturas (portas e janelas) da edificação por no mínimo 30 minutos;
 - d) Que verifique possíveis vazamentos e proceda troca de válvulas e mangueiras vencidas;
2. Em residências multifamiliares ou comerciais:
 - a) Seguem as orientações “a”, “b” e “c” do item anterior;
 - b) Deve ser acionada e empenhada a guarnição, a qual deve se deslocar até à edificação para certificar que o risco foi neutralizado ou minimizado
 - c) A guarnição deve orientar o responsável pela edificação, quanto ao procedimento de revisão do sistema por empresa especializada;
 - d) Encaminhar cópia da certidão de ocorrência ao chefe da SCI, responsável pela fiscalização naquela circunscrição, para que proceda vistoria de ofício e demais ações que o caso requer.

Protocolo 06 - Vítima presa em elevador

1. Caso a vítima esteja passando mal, em pânico, ou que necessite de atendimento pré-hospitalar, o Operador deverá acionar a guarnição imediatamente.
2. Caso a vítima esteja bem, e somente aguardando liberar o elevador, o Operador deverá orientar o solicitante/vítima para que faça primeiramente contato com o síndico do condomínio e/ou com o número de suporte técnico da empresa responsável pela manutenção do elevador.

3. Caso o solicitante/vítima não consiga contato, o Operador deverá empenhar a guarnição para atendimento. Sugestão, que cada OBM disponha do dispositivo de abertura da porta de elevador, em seus quartéis.

Protocolo 07 - Pessoas perdidas/desaparecidas

1. A guarnição sempre deverá ser acionada imediatamente assim que comunicado o fato do desaparecimento. Devem ir até o local para confirmar a natureza da ocorrência, através da coleta de informações e preenchimento do questionário padrão de pessoa perdida/desaparecida.

2. Não existe tempo de espera para iniciar as tratativas referente ao apanhado de informações e elaboração do plano de operação, inclusive solicitando imediatamente apoio adicional, como é o caso de equipe de busca de outras OBMs, Cinotécnicos, Piloto com drone, embarcações dentre outros recursos, se for o caso.

3. Em dias chuvosos ou frio intenso e que a pessoa seja vulnerável (portador de necessidade especial, pessoa com demência, criança ou idoso) as equipes especializadas, incluindo serviço com cães de busca, devem ser acionadas e iniciar imediatamente as buscas, independente da hora do dia ou da noite.

4. Em campo, as equipes de busca devem seguir todos os procedimentos protocolares aprendidos nos cursos de Busca Terrestre e outros cursos afins.

5. Se a vítima for a solicitante, verificar a possibilidade de envio da localização por whatsapp se tiver cobertura de rede de internet (localização fixa e localização em tempo real) a qual deve ser repassada para a guarnição empenhada.

6. Orientá-la a permanecer no mesmo local e se possível em clareiras até a chegada da guarnição.

Protocolo 08 - Vítima encontrada já em óbito

1. Caso exista qualquer indício de sinais externos de violência, acionar a Polícia Civil e a Polícia Científica.

2. Em caso de comunicação de morte natural, acionar o ASU para confirmação, bem como repassar as orientações para família dos contatos com Funerária/Serviço de Verificação de Óbito, conforme cada Município.

3. Não é procedimento padrão do CBMSC entregar ficha de ocorrência aos familiares constatando o óbito.

Protocolo 10 - Ocorrências de afogamento

1. Quando o trem de socorro for acionado para ocorrências de afogamento seguido de morte, o efetivo da guarnição deve seguir o seguinte procedimento:

a) Primeiramente fazer o registro de ocorrência no módulo praia.

b) Encerrar no Sistema Web E-193 a ocorrência gerada pelo COBOM, como classe Salvamento/Busca/Resgate, subgrupo afogamento e no histórico constar o seguinte texto: “Ocorrência registrada no módulo Praia sob número XXXXXXXX”.

c) As instruções deste procedimento estão detalhadas na Ordem de Operações Veraneio do CBMSC.

(Fl 420 do BI 49 de 08 de dezembro de 2022)

2. Para resgates de corpos em meio aquático com suspeita de suicídio e/ou homicídio, não devem ser registrados como ocorrências de Afogamento Seguido de Morte no Sistema Web E193 módulo praia. Nestes casos será apenas encerrada a ocorrência de Salvamento/Busca/Resgate no Sistema Web E-193.

3. O registro inicial de atividades não emergenciais no Sistema E-Bombeiro é realizado pelo operador de COBOM somente quando for empregado o trem de socorro, e tem origem em solicitação interna realizada via contato telefônico ou via radiocomunicação para o COBOM pelo Comandante de Área (Cmt Área) ou Chefe de Socorro (Ch Soc) de dia. Se já houver ordens anteriores autorizando a realização de serviço e necessidade de empenho de recursos, o operador comunicará o Cmt Área ou Ch Soc e realizará a abertura da atividade (“Ações Preventivas Sociais”, “Auxílio/Apoio” e “Diversos”).

4. Qualquer dúvida, sugestão e orientação diversa do serviço deverá ser contatado o Coordenador do COBOM, Comandante de Área do respectivo BBM ou o Subcomando do BBM.

IMPORTANTE:

1. As ações protocolares não previstas neste documento, devem ser aplicadas as regras gerais subscritas no âmbito de cada coordenadoria específica.

2. Toda e qualquer ação prevista nos protocolos que sejam conflitantes às ordens emanadas em nível de Comando Geral, aquelas precedem sobre estas, exceto se inaplicável para a realidade da região.

3. Ao detectar conflitos de regras, deve ser comunicado esse comando para que seja revisto o alinhamento normativo ou provocado atualização daquelas em nível de corporação.

Coronel BM MARCOS ALVES DA SILVA

Comandante da 3ª RBM

(assinado digitalmente)

I-ALTERAÇÃO DE OFICIAIS.

FÉRIAS-ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida na Nota-Nr-1443-2022-6BBM: Solicitação de desconto em férias, de 08 de dezembro de 2022, do 1º Ten BM Mtcl 931754-6 Tiago Lucian de Oliveira, do 6ºBBM-Chapecó, o qual solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar do dia 16 de janeiro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. concedo;
2. inserir SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. arquivar.

(Fl 421 do BI 49 de 08 de dezembro de 2022)

Ten Cel BM WALTER PARIZOTTO
Comandante do 6º BBM.

II-ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS.

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na nota nº 859-22-6ºBBM, do ST BM Mtcl 927778-1 Marcelo Metzler Gomes, da 4ª/6ºBBM-Chapecó, na qual requer 40 (quarenta) horas de dispensa total do serviço para desconto em banco de horas, entre os dias 12 e 16 de dezembro de 2022, dou o seguinte despacho:

- I. Autorizo;
- II. Publique-se;
- III. Insira-se no SIGRH.

Major BM CRISTIANO BRANDÃO
Sub Cmte do 6ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Em 02 de dezembro de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chapecó, o Sgt BM Mtcl 921557-3 Paulo Cezar Haupenthal do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO BM. APTO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932

FÉRIAS REGULAMENTARES: RETORNO

Em 27 de novembro de 2022, retornou do gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o Sgt BM Mtcl 924578-2 Clair Bazi do 1º/1º/1ª/6º BBM-Coronel Freitas.

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 01 de dezembro de 2022, iniciou o gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o Sgt BM Mtcl 921557-3 Paulo Cezar Haupenthal do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS.

FÉRIAS REGULAMENTARES: RETORNO

Em 01 de dezembro de 2022, retornou do gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o Cb BM Mtcl 343014-6 Anderson da Silva Gheller do 1º/1ª/6º BBM-Chapecó.

(Fl 422 do BI 49 de 08 de dezembro de 2022)

Em 01 de dezembro de 2022, retornou do gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, a Sd BM Mtcl 958398-0 Andressa Badalotti Santin do 1º/1ª/6º BBM-Chapecó.

Em 27 de novembro de 2022, retornou do gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o Cb BM Mtcl 359924-8 Wilian Bernardo Berton do 1º/1ª/6º BBM-Chapecó.

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 01 de dezembro de 2022, iniciou o gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o Cb BM Mtcl 929322-1 Humberto Luiz Werlang do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó

Em 01 de dezembro de 2022, iniciou o gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o Cb BM Mtcl 927734-0 Paulo Roberto dos Santos do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na nota nº 1396-22-6ºBBM: Troca de serviço: do Sd BM Mtcl 691587-6 Moisés Eduardo Lima Lemos, do 1º/1ª/6º BBM-Chapecó, o qual pede 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 08 de dezembro de 2022, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH

Maj BM LEONARDO ECCO

Cmt da 1ª/6º BBM.

SERVIÇO DE SAÚDE

Em 02 de dezembro de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Sd BM Mtcl 691917-0 Leandro Elias Schiavini do 1º/3º/1ª/6ºBBM-Itá, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO BM, NECESSITA DE 04 (quatro) DIAS PARA TRATAMENTO A CONTAR DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932

Em 08 de dezembro de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chapecó, o Cb BM Mtcl 927105-8 Evandro Ludvig do 2º/1º/2ª/6ºBBM-Saudades, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO BM. APTO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932.

(Fl 423 do BI 49 de 08 de dezembro de 2022)

Em 08 de dezembro de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chapecó, o Cb BM Mtcl 343014-6 Anderson da Silva Gheller do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO BM. APTO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932

Em 08 de dezembro de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM-Chapecó, o Cb BM Mtcl 927064-7 Alberto Dal Piva Neto do 1º/1ª/6ºBBM-Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO BM. APTO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO CRM/SC 13.932

Em 01 de dezembro de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 1ª RPM-Florianópolis, o Cb BM Mtcl 929282-9 Felipe Santiago Amaro Correa do PCSv 6ºBBM-Chapecó, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “APTO PARA O TAF BM. APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE CURSO.”. Assina: Cap Med PM Mtcl 396331-7 MARCELO REGELIN CRM/SC 13.253

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto no 1.158/2008 combinado a Portaria no 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 932213-2 CIRO ARMANDO DA ROSA VILLELA do 1º/2º/3ª/6º BBM - Concórdia para o 3º/1ª/6º BBM – Seara, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 27518/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 932311-2 SAMUEL DE PAULA ROSA do 2º/2º/2ª/6º BBM - Palmitos para o 1º/2º/2ª/6º BBM - São Carlos, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 27520/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 01 de dezembro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota no 1190-22-DP: Movimentação Com Ônus).
Transcrito do BCBM No 48, de 1º/12/22)

PORTARIA Nº 571/CBMSC, de 14/11/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do

(Fl 424 do BI 49 de 08 de dezembro de 2022)

Art. 16, inciso III, § 3º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), § 1º e § 2º do Art. 27 da Portaria Nr 533/CBMSC, de 12 de novembro de 2021, inciso IV do Art. 7 e Art. 11 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 13 de junho de 2021, à GRADUAÇÃO DE CABO do QPBM – por Ato de Bravura, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

932360-0 CASSIANO DEVILLA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 14 de novembro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 21.898 de 17/11/2022)
Transcrito do BCBM No 48, de 1º/12/22)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio os bombeiros militares Cb BM Mtcl 660036-0 Anderson André Scholz, Cb BM Mtcl 932360-0 Cassiano Devilla, Cb BM Mtcl 929282-9 Felipe Santiago Amaro Correa, Cb BM Mtcl 929163-6 Duan Pedroso da Silva, Cb BM Mtcl 929305-1 Eduardo Junior Zini, Cb BM Mtcl 929165-2 Claiton Detofol e Sd BM Mtcl 691587-6 Moisés Eduardo Lima Lemos bem como BC Fabio Kucmanski, BC John Lenno Dall Astra, BC Nausena Soccol, Al BC Edimar Moraes, Al BC Ernesto Albrecht, Al BC Guilherme Cabral, Al BC Jonas Dotto, Al BC Tamires Isabel Razeira Angelim Ross, Al BC Simone Beatriz Torriani, AL BC Kauan A .Sass, pela execução do Treinamento de Resistência Operacional para a segunda turma do Curso de Bombeiros Comunitário de 2022 em Chapecó. O trabalho da equipe foi bem conduzido no intuito de repassar conteúdos instrutivos sobre temas operacionais e levar os alunos à superação pessoal, demonstrando aos instrutores e a eles mesmos o quanto se pode fazer mesmo em condições adversas. Essa postura ativa e resiliente (tanto física quanto mental) diante das adversidades é extremamente necessária a quem deseja prestar serviço no atendimento emergencial. Individual. Averbese-se.

Capitão BM ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA
Chefe da Seção de Ensino do 6º BBM (Chapecó)

SOLUÇÃO
AUTOS DE IT nº 38/2022/CBMSC

Tendo recebido os Autos do IT Nº 38/2022/CBMSC do 2º Ten BM Mtcl 0929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti, Encarregado do referido procedimento instaurado, para apurar as causas, efeitos e responsabilidade pelas avarias na Vtr BM ASU-470, placa RDS-2A27, da OBM de Chapecó, conduzida pelo Cb BM Mtcl 660036-0-01 ANDERSON ANDRE SCHOLZ, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 09 de outubro de 2022, envolvendo a referida viatura e o veículo placa EWR6194, conduzido por JIOVANI DINARTE DA FONSECA BUENO, residente na R. Clevelândia, 2630, Bairro São Pedro, no município de Chapecó, dou a seguinte solução:

1. **Analizando** os Autos, encontro nas provas juntadas as informações que permitem este Cmt concordar, no todo, com a Conclusão exarada pelo 2º Ten BM Mtcl 0929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti, Encarregado do IT, para, em consequência, decidir que a causa é pessoal, cuja responsabilidade é devida ao Sr. JIOVANI DINARTE DA FONSECA BUENO, sendo os prejuízos no valor de R\$ 70.641,03, por ser o orçamento de menor valor, RESOLVO:

2. **Remeter** o presente IT à Corregedoria-Geral do CBMSC, para providências junto ao Comandante-Geral.

3. **Determinar** o conserto pelo Estado, em razão do não comparecimento para assinatura do Termo de Negativa de Acordo por parte do Sr. JIOVANI DINARTE DA FONSECA BUENO, fl. 48, destes autos;

4. **Determinar** ao Chefe do B-4/6ºBBM que:

- a) viabilize as solicitações de empenhos;
- b) viabilize o reparo na Vtr sinistrada, após receber as notas de empenho;
- c) após o conserto, receba a Vtr, lavrando Termo de Recebimento e Conformidade, arquivando este na pasta da respectiva Vtr;

5. **Determinar** à Ajudância deste BBM que:

- a) providencie a publicação em Boletim Interno do teor da Conclusão e desta Solução;

6. **Determinar** ao Corregedor-Setorial que:

- a) insira cópia digital deste IT no SICOR e encaminhe o processo físico para a Corregedoria-Geral; e

(Fl 426 do BI 49 de 08 de dezembro de 2022)

b) viabilize cópia do Termo de Recebimento e Conformidade do conserto da Vtr para juntá-la aos autos;

7. Determinar ao Chefe da B-4/6ºBBM que fiscalize as providências listadas nesta Solução.

Chapecó, 08 de dezembro de 2022.

Major BM LEONARDO ECCO
Autoridade Delegante

Ten Cel BM WALTER PARIZOTTO
Comandante do 6º BBM
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **89Z11GKA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WALTER PARIZOTTO (CPF: 760.XXX.929-XX) em 12/12/2022 às 14:49:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 10:00:25 e válido até 29/03/2119 - 10:00:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ4M180ODNfmjAyMI84OVoxMUdLQQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000483/2022** e o código **89Z11GKA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.